

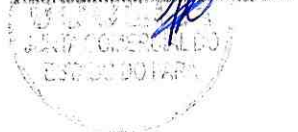
**BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.452.765/0001-16

NIRE: 15201047350

Folha: 683

Processo: 032/2017

Rubrica: **NOTAS EXPLICATIVAS****Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa foi constituída em 05 de Novembro de 2008 e atua principalmente no ramo de locação de veículos, maquinas e equipamentos.

**Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O balanço patrimonial foi levantado em 31 de Dezembro de 2016, os saldos expressam a realidade da empresa em 31/12/2016.

**Nota 03 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estando em conformidade com a ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

**Nota 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

2016	Saldo em Caixa	R\$ 2.887,69
2016	Saldo em C/C Caixa Econômica Federal	R\$ 362.075,95
2016	Saldo de Aplicação de liquidez Imediata	R\$ 1.224.618,87
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.589.582,51</b>

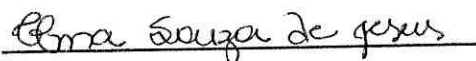
**Nota 05 – Imobilizado**

A conta está demonstrada líquida de depreciação.

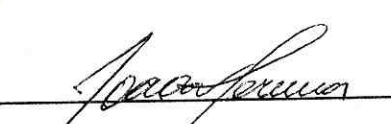
Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 68 a 71 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 17/004355-0 em 05/05/2017.

\* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí - PA, 31 de dezembro de 2016.



CELMA SOUZA DE JESUS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 959.623.102-25  
RG: 5875340 PCII - PA



JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA  
Contador - CRC: 1-PA-015734/O-2  
CPF: 041.428.994-30  
RG: 5785893 SSP/PE



Folha: 683 - V  
Processo: 03212017  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

só é válido com o selo de  
Escalivação do TIE/PA.



TABELIONATO ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO 2º Ofício TUCURUI - PARÁ Antônio Oscar Demétrio TABELIÃO Terezinha de Jesus Almeida Demétrio Ronaldo Almeida Demétrio Renato Almeida Demétrio TABELIÃO SUBSTITUTOS	Autentico esta fotocópia que confero com o original. <b>05 MAI 2017</b> Tucuruí <i>[Handwritten Signature]</i> TABELIÃO
--	--





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037

Autentico presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
Em Test. da verdade

Folha: 684  
Processo: 032/2017  
Rubrica:

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

JE LIMITADA  
LTD A



**JOSE VALTER DA CUNHA**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural da cidade de Monte Alegre - SE, nascido em 05 de Junho de 1968, portador da Cédula de Identidade sob o nº 27.490.311-8 SSPII/SP e CPF/MF sob o nº 515.897.705-44 residente na Rua das Orquídeas, Casa 08 - Quadra 10, bairro: Parque Morumbi, fundos, cidade de Novo Repartimento Estado do Pará CEP 68.473-000. e ;  
**MARIA HELENA DA CUNHA**, brasileira, solteira, comerciante, natural da Cidade de Monte Alegre - SE, nascida em 10 de Setembro de 1969, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 23.691.764-x SSPII/SP e CPF/MF sob o nº 131.294.108-13 residente e domiciliada na Estrada Vicinal Tuerê km 100 - Pista da Ciek - Bairro: Tuerê II, neste Município de Novo Repartimento Estado do Pará CEP 68.473-000. Resolvem de pleno e comum acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, de conformidade com a legislação vigente, será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **THAINARA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, tendo como nome fantasia: **THAINARA MODAS** terá sede e domicílio na Rua das Orquídeas Q-10, Casa 08, bairro: Parque Morumbi, cidade de Novo Repartimento Estado do Pará CEP 68.473-000.

2ª: O capital social será de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) dividindo em 30.000 (trinta Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integradas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios de seguinte forma:

Sócios:	Quotas:	Valor:
JOSE VALTER DA CUNHA	25.000	25.000,00
MARIA HELENA DA CUNHA	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

3ª - O objeto social da empresa será:

- > 4781-4/00 Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios;
- > 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
- > 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da aprovação de seu contrato na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA** e seu prazo de duração são indeterminados.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é retirada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Jose Valter da Cunha  
Maria Helena da Cunha





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
Em Test. da verdade.

Folha: 685  
Processo: 032/2017  
Rubrica:

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticação -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>



LIMITADA

7ª A administração da sociedade caberá o sócio o Sr. JOSE VALTER DA CUNHA com os poderes e atribuições de assinar cheque, contratos, distrato, documento que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao terceiro social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13ª Fica eleito o fórum de Novo Repartimento - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Jose Valter da Cunha*

*Maria Helena da Cunha*



Folha: 686  
Processo: 032/2017  
Rubrica: [assinatura]



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
THAINARA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



*Jose Valter da Cunha*  
**JOSE VALTER DA CUNHA**



Novo Repartimento/PA, 20 de Outubro de 2008.

*Maria Helena da Cunha*  
**MARIA HELENA DA CUNHA**



Reconheço a(s) assinatura(s) de *Jose Valter da Cunha, Maria Helena da Cunha*  
COMO: () Autêntica ( ) por semelhança  
Em testº *da verdade*  
**21 OUT, 2008**

*Simone de Mello da Silva*  
Escrevente Autorizada



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2011.  
Em Testº *da verdade*

*Elaine Ferreira Farias*  
ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>







Ofício  
 Otaviano Aparecido Ferreira Caridas - Oficial Titular  
 AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017  
 Em Test. da verdade.

Folha: 687  
 Processo: 032/2014  
 Rubrica:

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
 ----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 <SELO\_ATO>

CO TI

ITADA ME.

Cartório do Único Oficial Novo Repartimento-PA

**JOSE VALTER DA CUNHA**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural da cidade de Monte Alegre/SE, nascido em 05/06/1968, portador da Cédula de Identidade sob o nº 27.490.311-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 515.897.705-44 residente na Rua Orquídeas, Casa 08, fundos – Quadra 10, Bairro: Parque Morumbi, neste Município de Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000. **MARIA HELENA DA CUNHA**, brasileira, solteira, comerciante, natural da Cidade de Monte Alegre/SE, nascida em 10/09/1969, portadora da Cédula de Identidade RG: sob o nº 23.691.764-X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 131.294.108-13 residente e domiciliado na Estrada Vicinal Tuerê km 100 – Pista da Ciek – Bairro: Tuerê II, neste Município de Novo Repartimento Estado do Pará CEP 68.473-000. Únicos sócios da empresa **THAINARA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, com sede na Rua das Orquídeas, nº 08 – Quadra 10, bairro: Parque Morumbi, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15.201047350 em sessão do dia 05/11/2008 e no CNPJ/MF nº 10.452.765/0001-16, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1º** – O sócio **JOSE VALTER DA CUNHA**, acima declarado, por livre espontânea vontade, vende e transfere suas quotas de Capital Social no valor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas para a sócia ingressante a Sra. **CELMA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/09/1986, na cidade de Pacajá/PA, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 5875340 PCII/PA e CPF/MF: 959.623.102-25, residente e domiciliada na Avenida Monte das Oliveiras, nº 06 – Quadra 33 – Bairro: Parque Espigão, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. A sócia **MARIA HELENA DA CUNHA**, acima declarada, por livre e espontânea vontade, vende e transfere suas quotas de capital Social, no valor de 5.000 (cinco mil) quotas para o sócio ingressante o Senhor **GILMAR RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1977, na cidade de Imperatriz/MA, portador da cédula de Identidade RG: sob o nº 3566315 – PCII/PA e CPF/MF nº 661.449.492-91, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 58 – Quadra 35, Bairro: Parque Vila Tucuruí – cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O endereço da sede da empresa passa a ser na Avenida Beija Flor, nº 01 – Quadra 52, Bairro: Parque Uirapuru, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000.

**Cláusula 2º** – O nome empresarial passa a ser **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA – ME** e seu nome fantasia **CASA DO CIMENTO**.

**Cláusula 3º** – O objeto da sociedade será:

- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;

x Celma      x Gilmar      Jose      Maria





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
 AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c  
 documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
 Em Test. da verdade.

Folha: 688  
 Processo: 032/2017  
 Publica: [assinatura]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

CO  
TH

TADA  
- ME.



- 46.18-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.19-5/99 – Locação de ônibus, caminhões, motocicletas, sem condutor;
- 50.11-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 96.09-2/99 – Atividades de manobrista de automóveis, telemensagem e exploração de sanitários públicos;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas.

Cláusula 4ª – O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado, passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é dividido em 70.000 (setenta Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma e são subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, passando a ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas:	Valor:
CELMA SOUZA DE JESUS	90.000	90.000,00
GILMAR RICARDO DA SILVA	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

x Celma + Gilmar [assinatura] Jose maria





Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA  
 Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
 AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c  
 documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2011.  
 Em Test. da verdade

Folha: 689  
 Processo: 032/2011  
 Matrícula: 10

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 <SELO\_ATO>

**E LIMITADA  
 .TDA - ME.**



**Cláusula 6º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

**Cláusula 7º** - A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **CELMA SOUZA DE JESUS** com os poderes e atribuições de assinar cheque, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao terceiro social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8º** - A administradora declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 9º** - Fica eleito o fórum de Novo Repartimento/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula 10º** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Novo Repartimento/PA, 14 de junho de 2011.

*Jose Valtor da Cunha*  
**JOSE VALTER DA CUNHA**  
 Sócio Retirante

*Maria Helena da Cunha*  
**MARIA HELENA DA CUNHA**  
 Sócia Retirante

*Celma Souza de Jesus*  
**CELMA SOUZA DE JESUS**  
 Sócia Ingressante

*Gilmar Ricardo da Silva*  
**GILMAR RICARDO DA SILVA**  
 Sócio Ingressante

JUCEPA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2011 SOB Nº: 20000278539  
 Protocolo: 11/050612-0, DE 21/06/2011

Empresa: 15 2 0104735 0  
 CONSTRUTORA E COMERCIO BELC  
 QUARTA LITTA ME

*Getúlio Villas Moreira*  
**GETULIO VILLAS MOREIRA**  
 SECRETÁRIO GERAL





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2012.  
Em Teste, da verdade.

Folha: 690  
Processo: 032/2012  
Rubrica: [assinatura]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 <SELO ATO

"COI

CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME"



CELMA SOUZA DE JESUS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/09/1986, na cidade de Pacajá/PA, portadora da cédula de identidade RG nº 5875340 PCI/PA e CPF/ME nº 959.623.102-25, residente e domiciliada na Rua Monte das Oliveiras, nº06, Quadra: 33 - Bairro: Parque Espigão, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. GILMAR RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1977, natural da cidade de Imperatriz/MA, portador da cédula de identidade RG nº 3566315 PCI/PA e CPF/MF nº 661.449.492-91 residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 58 - Quadra 35, Bairro: Parque Vila Tucuruí, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada denominada CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME, com sede Avenida Beija Flor, nº 01 - Quadra 52, Bairro: Parque Uirapuru, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473.000. Registrada na JUNTA Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e no CNPJ/MF sob o nº 10.452.765/0001-16, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.201047350 em 05/11/2008, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações conforme cláusulas abaixo:

#### Cláusula I - Do endereço Empresarial

O endereço da Empresa passa a ser: na Rua Mogno, nº 15, Quadra: 40 - Bairro: Parque Vila Marabá, cidade de Novo Repartimento/PA - CEP - 68.473-000.

#### Cláusula II - Do Nome Empresarial

O nome da Empresa continua a ser: "CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME", tendo como nome de Fantasia "CONSTRUTORA BELO MONTE".

#### Cláusula III: Das Atividades

As atividades da Empresa passarão a ser as seguintes:

- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 77.19-5/99 - Locação de ônibus, caminhões, motocicletas, sem condutor;
- 96.09-2/99 - Atividades de manobrista de automóveis, telemensagem e exploração de sanitários públicos;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas.

Celma

Gilmar

[assinatura]

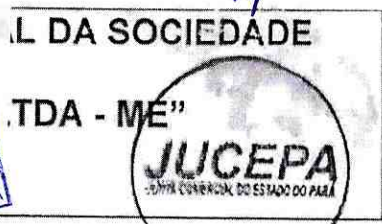




Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
Em Test. *[assinatura]* da verdade

Folha: *691*  
Processo: *032/2017*  
Rubrica: *[assinatura]*

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 <SELO\_ATO>



"CONS

Cláusula IV - O Capital Social já totalmente subscrito e integralizado eleva-se para R\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta Mil Reais) e é dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo a diferença ora verificada, totalmente integralizada, neste ato, em moeda corrente e legal do país, passando a ser distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR
CELMA SOUZA DE JESUS	297.500	R\$ 297.500,00
GILMAR RICARDO DA SILVA	52.500	R\$ 52.500,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VI - Da Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARAGRAFO UNICO: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá somente a sócia **CELMA SOUZA DE JESUS**, acima declarada, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula VII - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula VIII: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula IX: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade, em casos especiais, sendo vedada aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos ou estranhos às atividades comerciais da empresa.

Cláusula X. Fica eleito o foro de Novo Repartimento, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

*celma*

*Gilmar*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

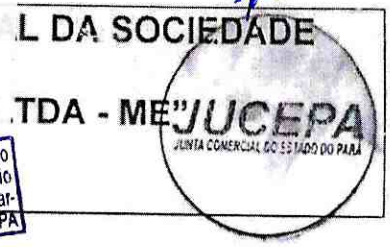




Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017  
Em Test. da verdade.

Folha: 692  
Processo: 032/2017  
Rubrica: [assinatura]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 <SELO\_ATO>



### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação hora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME**, adotando como o nome de fantasia **CONSTRUTORA BELO MONTE** e sua sede é na Rua Mogno, nº 15, Q-40, Bairro: Parque Vila Marabá, cidade de Novo Repartimento/PA - CEP - 68.473-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2008 e seu tempo de duração é indeterminado.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá somente a sócia **CELMA SOUZA DE JESUS**, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

TERCEIRA: A administradora da empresa declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

QUINTA: O Capital Social já totalmente subscrito e integralizado de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) e dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, e distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR
CELMA SOUZA DE JESUS	297.500	R\$ 297.500,00
GILMAR RICARDO DA SILVA	52.500	R\$ 52.500,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

SEXTA: As atividades da Empresa são as seguintes:

- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

[assinatura] Celma [assinatura] Gilmar [assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Oficial Titular  
 Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: H  
 011.330.804

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
 AUTENTICAÇÃO Nº 020037  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi em doure. NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2013.  
 Em Test. da verdade.

Folha: 693  
 Processo: 032/2013  
 Rubrica:

“CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTANHOSO LTDA - ME”  
 CNPJ: 10.457.768/0001-00  
 ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
 ---- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----  
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 77.19-5/99 - Locação de ônibus, caminhões, motocicletas, sem condutor;
- 96.09-2/99 - Atividades de manobrista de automóveis, telemensagem e exploração de sanitários públicos;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas.

SETIMA: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais, sendo vedado aos mesmos à utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA: Fica eleito o foro de Novo Repartimento, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias.

Novo Repartimento/PA, 04 de Janeiro de 2013.

**REC**  
 Celma Souza de Jesus  
 CELMA SOUZA DE JESUS  
 SÓCIA

**REC**  
 Gilmar Ricardo da Silva  
 GILMAR RICARDO DA SILVA  
 SÓCIO

ESTR. CIVIL DE NOVO REPARTIMENTO  
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Selo de Segurança  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Série: C  
 Nº 002854961

Custas R\$: 4,20 Selo nº 1-ATO

Reconheço a(s) Assinaturas (s) de  
 Celma Souza de Jesus - 11  
 Como: ( ) Autêntica (X) Por Semelhança  
 Em test. da verdade  
 14 JAN, 2013  
 Eline Ferreira Farias  
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO UNICO PARA

CARTÓRIO SANTOS - OFÍCIO UNICO DE PACAJÁ  
 Matcos Albarito Pereira Santos - Tabelião / Oficial  
 R. Trs. Santos, 40 - Centro - CEP 68445-000 - Pacajá - PA - Fone/Fax: (01) 375  
 - CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE PACAJÁ - PA -  
 Reconheço verdadeira e assinalura indicada de  
 GILMAR RICARDO DA SILVA  
 Pacajá-PA, 14 de janeiro de 2013 - 16:48:09h.  
 Em Teste da Verdade  
 Gizângela Pereira dos Santos  
 Tabelião-Substituto





Cartório do  
Unico Oficio  
Novo Repar-  
timento-PA

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do  
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

Cartório do  
Unico Oficio  
Novo Repar-  
timento-PA

Folha: 693-V  
Processo: 032/2017  
Rubrica: \_\_\_\_\_







Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017  
Em Test. da verdade.

Folha: 694  
Processo: 032/2009  
Rubrica:

**ALTERAÇÃO  
"CONSOLIDAR"**

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

**E EMPRESARIAL  
LTDA - ME**



**CELMA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/09/1986, na cidade de Pacajá/PA, portadora da cédula de identidade RG nº 5875340 PCI/PA e CPF/MF nº 959.623.102-25, residente e domiciliada na Rua Monte das Oliveiras, nº06, Quadra: 33 – Bairro: Parque Espigão, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. **GILMAR RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1977, natural da cidade de Imperatriz/MA, portador da cédula de identidade RG nº 3566315 PCI/PA e CPF/MF nº 661.449.492-91 residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 58 – Quadra 35, Bairro: Parque Vila Tucuruí, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada denominada **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME**, com sede Rua Mogno, nº 15, Quadra: 40 – Bairro: Parque Vila Marabá, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473.000. Registrada na JUNTA Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e no CNPJ/MF sob o nº 10.452.765/0001-16, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.201047350 em 05/11/2008, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula I:** O objeto da sociedade será:

- 77.19-5/99 – Locação de ônibus, caminhões, motocicletas, sem condutor;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 96.09-2/99 – Atividades de manobrista de automóveis, telemensagem e exploração de sanitários públicos;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas.

**Cláusula II:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Novo Repartimento/PA, 22 de fevereiro de 2013.

*Celma Souza de Jesus*  
CELMA SOUZA DE JESUS  
SÓCIA

*Gilmar Ricardo da Silva*  
GILMAR RICARDO DA SILVA  
SÓCIO





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME"  
CNPJ: 10.452.765/0001-16**

Folha: 695  
Processo: 03212017  
Rubrica: *[assinatura]*



**CELMA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária nascida em 12/09/1986, na cidade de Pacajá/PA, portadora da cédula de identidade RG nº 5875340 PC/PA e CPF/MF nº 959.623.102-25, residente e domiciliada na Rua Monte das Oliveiras, nº 06, Quadra: 33 – Bairro: Espigão, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. **GILMAR RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1997, natural da cidade Imperatriz/MA, portador da cédula de identidade RG nº 3566315 PC/PA e CPF/MF: nº 661.449.492-91 residente e domiciliado na Rua Brasília nº 58 – Quadra 35, Bairro: Parque Vila Tucuruí, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada denominada **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME**, com sede sito à Rua Mogno, nº 15, Quadra, 40 – Bairro: Parque Vila Marabá, cidade de Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000. Registrada na JUNTA Comercial do Estado do Pará – **JUCEPA** e no CNPJ/MF sob nº 10.452.765/0001-16, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15. 201047350 em 05/11/2008 resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações conforme cláusulas abaixo:

**CLAUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Neste ato a Sociedade resolve alterar o objeto social será:

- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 96.09-2/99 – Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*celma* *gilmar*



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas – Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030897  
presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO 03 de maio de 2017.  
Em Test. da verdade.  
*[assinatura]*  
ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticação  
Ementários: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,65 -- Total: R\$5,65 <SELO\_ATO>



*[assinatura]*  
Mônica Salomão  
Coord. Reg. de Tucuruí  
Mat. 571195592





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
 AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
 Autentico o presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
 Em Test. da verdade

696  
 Processo: 032/2017  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 42.13-8/00 - Obr
- 78.20-5/00 - Loc
- 47.81-4/00 - Comercio varejista

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
 ----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total R\$ 5,85 <SELO\_ATO>

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

**CLAUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Mogno, nº 15, Quadra 40 - Bairro: Parque Vila Marabá, CEP: 68.473-000 cidade de Novo Repartimento/PA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Jorge Amado, nº 08, Quadra 10 - Bairro: Monte Rei, CEP: 68.473-00 cidade de Novo Repartimento/PA.

**CLAUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 350.00,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já total subscrito e integralizado eleva-se para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e é dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo a diferença ora verificada totalmente integralizada, neste ato, em moeda corrente e legal do país passando ser distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC %
CELMA SOUZA DE JESUS	425.000	R\$ 425.000,00	85%
GILMAR RICARDO DA SILVA	75.000	R\$ 75.000,00	15%
TOTAL	500.000	RS 500.000,00	100%

PARAGRÁFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mais todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

**CLAUSULA 4ª DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam este presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Novo Repartimento/PA, 25 de Abril de 2014.

*Celma Souza de Jesus*  
 CELMA SOUZA DE JESUS  
 SÓCIA

*Gilmar Ricardo da Silva*  
 GILMAR RICARDO DA SILVA  
 SÓCIO



Mônica Salomão  
 Coord. Reg. de Títulos  
 Matr. 571025582



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMERCIO BELO MONTE LTDA ME

CNPJ nº 10.452.765/0001-16

Folha: 697  
Processo: 032/2017  
Rubrica: [assinatura]  
JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

CELMA SOUZA DE JESUS nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1986, solteira, empresaria, CPF/MF nº 959.623.102-25, carteira de identidade nº 5875340, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, 06, QUADRA 33, ESPIGÃO, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

GILMAR RICARDO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 27/07/1977, solteiro, empresario, CPF/MF nº 661.449.492-91, carteira de identidade nº 3566315, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BRASÍLIA, 58, QUADRA 35, PARQUE VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201047350, com sede Rua Jorge Amado, 08, Qd 10, Monte Rei Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.452.765/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Cartório do Novo Repartimento, PA  
Otaviano Aparecido Ferreira Cardias - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017  
Em Teste da verdade  
ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

Cartório do Novo Repartimento, PA  
Junta de Registro do Novo Repartimento, PA  
AUTENTICAÇÃO  
Selo de Segurança  
Série: H  
Nº 011.330.810

Req: 81400000207702

celma

Gilmar

Página 1

[assinatura]  
Mônica Suely F. Salomão  
Coord. Regional de Tucuruí  
Mat. nº 571025561



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMERCIO BELO MONTE LTDA ME

CNPJ nº 10.452.765/0001-16

Folha: 698  
Processo: 032/2017  
Fabrica: [assinatura]



ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;.

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7820-5/00 - locação de mão de obra temporária
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Cartão do Único Oficial Titular Novo Reparatim - PA

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARATIMENTO 03 de maio de 2017  
Em Teste da verdade.

OTAVIANO APARECIDO FERREIRA CALDAS - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válida(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,95 -- Total: R\$ 5,95 <SELO\_ATO>

Cartão do Único Oficial Titular Novo Reparatim - PA

Autenticação

011. 330 811

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. WALDEMAR TAVARES SILVA admitido neste ato,

[Handwritten signature]

Req: 81400000207702

Belma

Gilomar

Página 2

[Handwritten signature]

Elaine F. Salomão  
Escrit. Regional de Tucuruí  
Insc. nº 5718255612



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA ME

CNPJ nº 10.452.765/0001-16

Folha: 699  
Processo: 03212097  
Fabrica: [assinatura]  
**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.175.362-39, carteira de identidade nº 2300344, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JORGE AMADO, 08, QUADRA 10, MONTE REI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GILMAR RICARDO DA SILVA, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio GILMAR RICARDO DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio WALDEMAR TAVARES SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 500.000 (QUINHENTOS MIL) COTAS DE CAPITAL NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA JÁ TOTAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ELEVA-SE PARA R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E É DIVIDIDO EM 1.000.000 (UM MILHÃO) DE QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, SEDO A DIFERENÇA ORA VERIFICADA TOTALMENTE INTEGRALIZADA, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS PASSANDO SER DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:**, este fica assim distribuído:

CELMA SOUZA DE JESUS, com 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) integralizado.  
WALDEMAR TAVARES SILVA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a CELMA SOUZA DE JESUS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030933  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2014.  
Em Test. da verdade.  
[assinatura]  
ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticação -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 = Total: R\$ 5,85 <SELO\_ATO>



Req: 81400000207702  
[assinatura]  
Celma

[assinatura]  
Gilmar

Página 3  
[assinatura]  
Fônica Evelyn F. Salmão  
Coord. Regional do Tucuruí  
Mat. nº 57192558/2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMERCIO BELO MONTE LTDA ME

CNPJ nº 10.452.765/0001-16

Folha: 700  
Processo: 032/2017  
JUCELPA  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVO REPARTIMENTO.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVO REPARTIMENTO, 1 de setembro de 2014.

RECIBO

RECIBO

RECIBO

Celma Souza de Jesus  
CELMA SOUZA DE JESUS  
CPF: 959.623.102-25

Gilmar Ricardo da Silva  
GILMAR RICARDO DA SILVA  
CPF: 661.449.492-91

WALDEMAR TAVARES SILVA  
WALDEMAR TAVARES SILVA  
CPF: 017.175.362-39



Req: 81400000207702

AS

Página 4

18

Cartório do  
Unico Ofício  
Novo Repar-  
timento-PA

Autentico a presente cópia fotostática por ser-reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e doufe NOVO REPARTIMENTO.03 de Maio de 2017 Em Test. da verdade

Olaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticação -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,89 - Total: R\$5,89 <SELO\_ATO>



Mônica Suelly F. Salomão  
Coord. Regional de Trazimidade  
Matr. nº 57192556/2



Folha: 700-v  
Processo: 03212017  
Rubrica: [assinatura]

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030037

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>



RECONHECIMENTO Nº 053132  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) GILMAR RICARDO DA SILVA  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de fevereiro de 2015. Em Test.  
da verdade.  
ZULMIRA CAROLINA MAGALHÃES DE ABRÊU - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,50  
FRC (TJPA) 1,5% (FRJTPA) 10%



RECONHECIMENTO Nº 053121  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) WALDEMAR TAVARES SILVA Repres.: CONSTRUTORA E COMERCIO  
BELO MONTE LTDA - ME  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de fevereiro de 2015. Em Test.  
da verdade.  
ZULMIRA CAROLINA MAGALHÃES DE ABRÊU - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,50  
FRC (TJPA) 1,5% (FRJTPA) 10%



RECONHECIMENTO Nº 053117  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) CELMA SOUZA DE JESUS Repres.: CONSTRUTORA E COMERCIO  
BELO MONTE LTDA - ME  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de fevereiro de 2015. Em Test.  
da verdade.  
ZULMIRA CAROLINA MAGALHÃES DE ABRÊU - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,50  
FRC (TJPA) 1,5% (FRJTPA) 10%





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME**  
**CNPJ nº 10.452.765/0001-15**

Folha: 701  
Processo: 032.12097  
Rubrica: [assinatura]

**CELMA SOUZA DE JESUS** nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1986, solteira, empresaria, CPF/MF nº 959.623.102-25, Carteira de Identidade nº 5875340, órgão expedidor PCII residente e domiciliado no(a) Rua Monte Das Oliveiras, nº 06, Quadra 33, Parque Espigão, Repartimento, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

**WALDEMAR TAVARES SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, empresário, CPF/MF nº 017.175.362-39, Carteira de Identidade nº 2300344, órgão expedidor PA, residente e domiciliado no(a) Rua Jorge Amado, nº 08, Quadra 10, Monte Rei, Repartimento, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201047350, com sede Rua Jorge Amado, 08, Quadra 10, Monte Rei Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.452.765/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

1ª. Fica alterada a **Cláusula Quinta** – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 4.000.000 (quatro milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CELMA SOUZA DE JESUS, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.  
WALDEMAR TAVARES SILVA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC %
CELMA SOUZA DE JESUS	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	75 %
WALDEMAR TAVARES SILVA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	25 %

**DO OBJETO SOCIAL**

2ª. Fica alterada a **Cláusula Sexta** – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E

[assinatura] Celma

Carteira do Oficial Titular  
Novo Repartimento - PA

Autenticação nº 030037  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a data de 20/11/2017.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
Em Test. da verdade  
[assinatura]  
ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 - SELO\_ATO

Autenticação  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
011.330.815



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME  
CNPJ nº 10.452.765/0001-16**

Boleto: 702  
Processo: 03.2/2017  
Rubrica: 

PESSOAS PARA USO EM OBRAS;PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE  
ÁGUA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA  
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E  
ARMAZÉNS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM  
GERAL;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E  
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE  
ESCOLAR;SERVIÇOS DE ARQUITETURA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;LOCAÇÃO DE  
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA,  
MUNICIPAL;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR  
CAMINHÕES;

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização  
públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação  
cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Olaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 038041  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do  
documento apresentado, com a qual conferi a  
NOVO REPARTIMENTO.03 de Maio de 2017  
Em Test. da verdade

Carimbo: 

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 -SELO\_ATO>

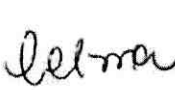


Cartório Oficial de Registro em Imóveis  
União do Brasil  
Estado do Paraná  
Município de Curitiba

Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
Vale H  
011.330.818

3ª. Em razão dessa modificação nas cláusulas Quinta e Sexta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**DO CAPITAL SOCIAL**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME**  
CNPJ nº 10.452.765/0001-16

Boleto: 703  
Processo: 032/2017  
Rubrica: *[assinatura]*

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados, em moeda corrente do País, que fica assim distribuído pelos sócios:

CELMA SOUZA DE JESUS, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.  
WALDEMAR TAVARES SILVA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC %
CELMA SOUZA DE JESUS	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	75 %
WALDEMAR TAVARES SILVA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	25 %

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Sexta** – A sociedade tem o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

*celma*



----- Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular -----  
AUTENTICAÇÃO Nº 030041  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME**  
CNPJ nº 10.452.765/0061-16

Folha: 704  
Processo: 032/2097  
Rubrica: 

- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Cartório do Oficial Titular  
Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 026041  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual copiei e obtive. NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2011. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO\_ATO>

Cartório do Oficial Titular  
União de Repartimentos  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SELO DE VERIFICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Vale H  
011.330.820

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CELMA SOUZA DE JESUS** nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1986, solteira, empresaria, CPF/MF nº 959.623.102-25, Carteira de Identidade nº 5875340, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) Rua Monte Das Oliveiras, nº 06, Quadra 33, Parque Espigão, Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

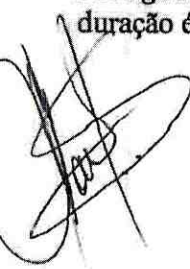


**WALDEMAR TAVARES SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.175.362-39, Carteira de Identidade nº 2300344, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) Rua Jorge Amado, nº 08, Quadra 10, Monte Rei, Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME**, adotando como nome de fantasia **CONSTRUTORA BELO MONTE**. E sua Sede é na Rua Jorge Amado, nº 08, Quadra 10, Bairro Monte Rei, Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, BRASIL.

**Paragrafo Único** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Novembro de 2.008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

     
celma



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME  
CNPJ nº 10.452.765/0001-16**

Processo: 032/2019  
Rubrica: *[assinatura]*

**Cláusula Segunda** - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela administração da sociedade a qual caberá a Sra. **CELMA SOUZA DE JESUS**, independente de caução, podendo alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, abrir conta bancária, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens sociais, sem autorização do outro sócio.

**DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Terceira** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nem se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a direitos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, fraude contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Cláusula Quarta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados, em moeda corrente do País, que fica assim distribuído pelos sócios:

**CELMA SOUZA DE JESUS**, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.  
**WALDEMAR TAVARES SILVA**, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC %
CELMA SOUZA DE JESUS	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	75 %
WALDEMAR TAVARES SILVA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	25 %

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Sexta** - A sociedade tem o seguinte objeto:  
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
   
 AUTENTICAÇÃO Nº 030041
   
 Autêntico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou-lhe.
   
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017
   
 Em Test. da verdade.
   
  
 ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
   
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade
   
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 3,85 -- Total: R\$ 8,85 <SELO\_ATO>
   
  
  
 Autenticação
   
 011.330.821

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Celma]*







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E  
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA ME  
CNPJ nº 10.452.765/0001-16**

Folha: 707  
Processo: 032/2017  
Rubrica: *[assinatura]*

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Cláusula Sétima** – Os Sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais, sendo vedado aos mesmos a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

**Cláusula Oitava** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Nona** - Fica eleito o foro de Novo Repartimento, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Paragrafo Único** – Em virtude da consolidação registrada na JUCEPA em 23/01/2013 sob o nº 20000336144 ficaram ausentes às cláusulas Quinta, Décima e Décima Primeira do Contrato de Constituição ora ajustada sendo parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Décima** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade resolve em relação a seu sócio.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, uma para o autor e que vão assinadas pelos sócios, destinados à primeira via ao arquivo da Junta Comercial do Pará – JUCEPA, e as demais para documentos das partes.

Novo Repartimento, 20 de Janeiro de 2015.

*Celma Souza de Jesus*  
\_\_\_\_\_  
**CELMA SOUZA DE JESUS**  
CPF/MF nº 959.623.102-25

*WALDEMAR TAVARES SILVA*  
\_\_\_\_\_  
**WALDEMAR TAVARES SILVA**  
CPF/MF nº 017.175.362-39

*Celma*

Caratulo do Livro Oficial  
Novo Repartimento  
Caratulo do Livro Oficial  
Novo Repartimento

OTAVIANO APARECIDO FERREIRA CARDAS - Oficial Titular  
AUTENTICAÇÃO Nº 030041  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fé em Novo Repartimento, 03 de maio de 2017.  
Em Teste da verdade

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
Valido(a) somente com o selo de autenticação  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,65 -- Total: R\$5,65 <SELO\_ATO>

Cartão de Autenticação  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
Série: H  
111.310.828  
E28.0EE.110



Folha: 707-V  
Processo: 03212017  
Rubrica: [assinatura]

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030041

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 5,85 <SELO\_ATO>



Cartório do Novo Repar. - Arquivo PA

Cartório do Novo Repar. - Arquivo PA

